



CI-SMTT nº 73/2020

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2020

De: Wagner Mutti Tavares

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Para: João Romão de Lima

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

URGENTE

Assunto: Pedido para suspensão do processo administrativo nº185/2020, tomada de preços nº12/2020.

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente por intermédio deste instrumento, sugerir a **suspensão do processo licitatório nº185/2020**, tomada de preços nº12/2020, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

Recentemente, foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelas empresas SINERGIA – ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CIDADE VIDA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA e RISCO ARQUITETURA URBANA S/S.

Os referidos pedidos de esclarecimentos foram devidamente respondidos junto ao setor de licitações desta municipalidade. Considerando o que foi respondido, verifica-se que há a necessidade de retificações e adequações do Edital e que é imperioso que seja realizado a republicação do ato convocatório, concedendo novo prazo para a sessão de abertura das propostas, conforme dispõe o art. 21 §4º da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Isto posto, sugiro a suspensão do procedimento licitatório, acima mencionado, para as devidas correções/alterações do Edital, com a informação que será republicado com nova data para a abertura do certame.



Wagner Mutti Tavares

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes